



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467 DE 22 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências".

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adequação legal dos vencimentos dos cargos de agente comunitário de saúde e agente de endemias;

Considerando Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022, que alterou o piso salarial dos cargos descritos acima;

DECRETA:

ART. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias em R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade.

ART. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adequar as respectivas folhas de pagamento a nova determinação do referendado do Piso Mínimo Salarial determinado pelo Governo Federal aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

ART. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2023, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

ART. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MARÇO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo 1798/2023
Smrh/asb/smg/mjml